



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1076 DE 24 de setembro de 1.974

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O DR. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

EDUCAÇÃO E CULTURA

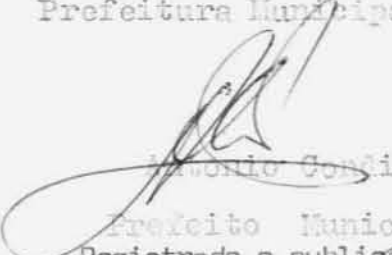
Cultura e Esportes

3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.2.0.0	Transferências Correntes	
3.2.1.0	Subvenções Sociais	
3.2.1.4.66	Instituições Municipais	
	Subvenção à Comissão Municipal de Esportes	20.000,00

Art. 2º - A presente suplementação será coberta - com recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado tecnicamente até 31 de agosto de 1974.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de setembro de 1974 -


Antonio Condi

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.

FAUSTO DE MARCO - Sin. Div. Administração